



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 8/93.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XVII DO ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º - Passa o inciso XVII do art. 77 da Lei Orgânica Municipal a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77 -

XVII - Colocar à disposição da Câmara, até o dia vinte de cada mês, um duodécimo do valor do orçamento anual da Câmara, compreendendo os créditos suplementares e especiais."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1993.



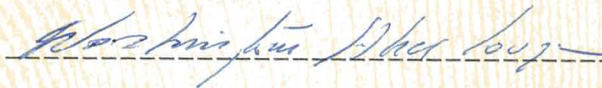
LUIZ MARTINS SILVA

Vereador



JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE

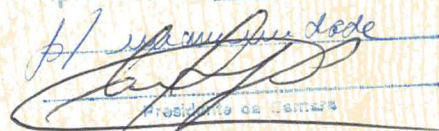
Vereador



WASHINGTON ALVES DE SOUZA

Vereador

Aprovado em 9/18/93 em 1.º turno



Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente proposta de emenda, que colocamos à apreciação dessa Casa, tem a finalidade de alterar a redação do inciso XVII do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, adequando-a ao disposto no art. 168 da Constituição Federal.


A LOM estabelece que o repasse de recurso à Câmara deve ser feito até o quinto dia útil de cada mês. Já o art. 168 da CF determina que os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

O recebimento dos recursos até o dia 20 permitirá à direção da Câmara efetuar o pagamento da folha de pessoal (Vereadores e servidores) e das despesas de manutenção no prazo hábil.

Como se vê, a aprovação desta proposta é mais uma medida no sentido de consolidar a independência financeira e administrativa do Poder Legislativo.

Isto posto, esperamos contar com o apoio dos colegas.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1993.


LUIZ MARTINS SILVA

Vereador


JOSE HELVÉCIO F. DE REZENDE

Vereador


WASHINGTON ALVES DE SOUZA

Vereador

Aprovado em 9/18/93

1º turno

